



Tema:

0009



Processo:

0019676-25.2024.5.16.0000

Questão Submetida a Julgamento: A liquidação e execução individual de sentença proferida em sede de ação coletiva, por meio de ação autônoma de cumprimento de sentença, ensejam a condenação da parte vencida ao pagamento de honorários advocatícios de sucumbência?

Tese Firmada: A liquidação e execução individual de sentença proferida em sede de ação coletiva, por meio de ação autônoma de cumprimento de sentença, ensejam a condenação da parte vencida ao pagamento de honorários advocatícios de sucumbência.

Situação do Tema: Transitado em Julgado.

Assunto: Referência Legislativa: CPC, arts. 976, 977; Regimento Interno do Tribunal; Lei 13.467/17; CLT, art. 791-A.

Relatora: Márcia Andrea Farias da Silva.

Órgão Julgador: Tribunal Pleno.

Data do Julgamento do Tema: 12/06/2025.

Data de Publicação do Acórdão: 23/06/2025.

Data do Trânsito em Julgado: 04/07/2025.